



# ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 12 de julho de 2019, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br), em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: [www.emerj.tjrj.jus.br](http://www.emerj.tjrj.jus.br) > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<b><u>ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/CGJ</u></b> <b><u>2/2019</u></b>	<b>12/07</b>	Determina o atendimento em regime de prioridade, no Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC, das pessoas com deficiência, dos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e das gestantes, bem como dos policiais militares e dos bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro.  <b>DJERJ, ADM, n. 204, p. 2.</b>
<b><u>ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/CGJ</u></b> <b><u>3/2019</u></b>	<b>12/07</b>	Disciplina a realização das audiências de custódia na hipótese de prisão em flagrante delito, por crimes militares assim definidos em lei, de policiais militares e bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro.  <b>DJERJ, ADM, n. 204, p. 2.</b>
<b><u>ATO EXECUTIVO TJ 150/2019</u></b>	<b>12/07</b>	Resolve suspender as atividades e os prazos processuais, dos processos físicos e dos eletrônicos, no 1º grau de jurisdição, do Juizado Especial Adjunto Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Cachoeiras de Macacu nos dias 12 e 15 de julho de 2019.  <b>DJERJ, ADM, n. 204, p. 3.</b>

<p align="center"><b><u>AVISO CGJ 852/2019</u></b></p>	<p align="center"><b>12/07</b></p>	<p>Avisa aos juízes e chefes de serventias que as atividades do GEAP-c somente podem ser executadas fora do horário de expediente e que o pagamento da gratificação ao servidor é condicionado ao cumprimento das metas de produtividade estabelecidas pela CGJ.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 204, p. 52.</b></p>
<p align="center"><b><u>AVISO CGJ 853/2019</u></b></p>	<p align="center"><b>12/07</b></p>	<p>Avisa aos Senhores Juízes de Direito, aos seus respectivos Chefes de Serventia e aos responsáveis pelos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro sobre a suspensão das execuções e ações em curso contra a falida, sociedade empresária Saúde Quality LTDA - Em liquidação extrajudicial (CNPJ 18.272.633/0001-14), ressalvadas as exceções legais, a prosseguir até a liquidação, e as ações trabalhistas até a apuração do valor do crédito a ser habilitado, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.101/2005, devendo os responsáveis pelos Cartórios Distribuidores informar acerca da existência de ações judiciais em que a falida figure como parte.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 204, p. 53.</b></p>
<p>Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: <a href="mailto:emerj.seind@tjrj.jus.br">emerj.seind@tjrj.jus.br</a></p>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

**Departamento de Ensino**

**Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: [emerj.seind@tjrj.jus.br](mailto:emerj.seind@tjrj.jus.br)